Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.815/2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO ECONÔMICO À LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 415.621,51 (Quatrocentos e quinze mil, seiscentos e vinte e um reais e cinqüenta e um centavos), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, adicionando no elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão: 05 – SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO **Unidade: 02 – SETOR DE SANEAMENTO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE** **Projeto/Atividade: 2.026 – Manutenção de ações relacionadas ao Saneamento e Meio Ambiente**	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.02.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 162.621,51
Órgão: 09 – SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO **Unidade: 01 – SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS E RECREAÇÃO** **Projeto/Atividade: 1.019 – Investimentos no Setor de Esportes e Recreação**	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.110 – Obras e Instalações	R$ 3.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0.02.100 – Obras e Instalações	R$ 250.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos de anulação parcial provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO **Unidade: 01 – SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS E RECREAÇÃO** **Projeto/Atividade: 2.038 – Manutenção e incremento de Esportes Comunitários**	
3.3.90.31.00.00.00.00.0.01.110 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	R$ 3.000,00

Art. 3º - O presente crédito especial será coberto com o ingresso dos recursos advindos da arrecadação de convênios com a Secretaria de Esporte e Lazer do Estado de São Paulo e com a FEHIDRO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cunha, 09 de março de 2022.

JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
Secretário

Prefeitura Municipal Estância Climática
CUNHA-SP
GABINETE DO PREFEITO